



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 026/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de Março de 19 94
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 09 de Março de 19 94

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial: em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 24 de Março de 19 94 no Lei n.º 131
Publicado no jornal de hoje
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre o regime jurídico único e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes, a
prova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituída como Estatutário o regime jurídico único dos servidores da Prefeitura Municipal de Japeri.

Parágrafo Único - Igual regime subordinar-se-ão, se por hipótese forem criadas, as autarquias e as fundações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTOCOLO Em 03/03/1994 N.º 026 L.º 001 Fls. 018

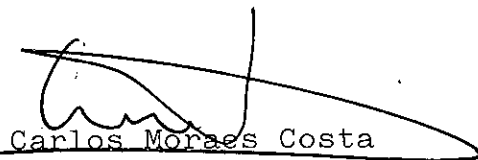
MENSAGEM Nº 006/94-GP. Em 01 de Março de 1994.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituições de regime jurídico único para os servidores da Administração pública direta, das autarquias e das Fundações públicas, encaminho a V. EX^ª., para que seja submetida à apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que elege como estatutário o regime adotado por esta Administração.

A medida se impõe pelo fato de que a Administração Municipal vem procurando estabelecer as diretrizes impostas pela Carta Magna.

À ensejo, reitero protestos à Vossa Excelência e ilustres pares protestos de estima e consideração.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

NO EXPEDIENTE
Em 07/03/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 09/03/94

Ao Exm^º Sr. Vereador
FRANCISCO COSTA FILHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 09/03/94



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Dispõe sobre o regime jurídico único
e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituída como Estatutário o regime
jurídico único dos servidores da Prefeitura Municipal de Japeri.

Parágrafo Único - Igual regime subordinar-se-ão, se
por hipótese forem criadas, as autarquias e as fundações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Japeri, 10 de Março de 1994.

F. Costa

FRANCISCO DA COSTA FILHO
= PRESIDENTE =

JORGE RODRIGUES DA SILVA

= 1º SECRETÁRIO =

MARINA DE ALMEIDA

Marina de Almeida
= 2º SECRETÁRIO =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 026 / 94 *

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

Dario Leim

Dario

EM, _____/_____/_____

Eliud

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL

_____, cuja ementa é: DISPÕE SOBRE O

JURÍDICO ÚNICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____/_____/_____

Dario Leim

Dario

RELATOR

Eliud

MEMBRO

Silas

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 026 / 94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

Darlei

Em, ____/____/____.

Eliud

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição,, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japerí, ____/____/____

Eliud

RELATOR

Darlei

[Handwritten Signature]

MEMBRO

Silas

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

REQUERIMENTO

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida
URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 026 oriundo da Mensagem
nº 006 /94.

Japeri, 09 de Março de 1994.

Danis D. Lima